

COLOMBO PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Ata da Reunião número 02/2026 – Comitê de Investimentos

Aos 19º dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e cinco minutos, estiveram reunidos nas dependências da Colombo Previdência os membros do Comitê de Investimentos presidida pelo Senhor Giovani Corletto, contando com a presença de Aleksandra do Carmo Ullmann (Diretora Previdenciária), Wilton Luiz Carrão (Diretor Superintendente da Autarquia), Marco Aurélio Gastão (Presidente do Conselho Deliberativo), e Sr. Riolando Fransolino Júnior (Presidente do Conselho Fiscal). **1) HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DEZEMBRO DE 2025 E ATA DO COMITÊ DE JANEIRO 2026:** Giovani explica que foram enviados para todos, o relatório do Comitê de Gestão Previdenciária de dezembro de 2025, explicando de forma detalhada as receitas e despesas previdenciárias e administrativas, benefícios concedidos além de análise do cenário econômico e carteira de investimentos com seu enquadramento, alocação e retorno em relação à meta, sendo que todos confirmam o recebimento todos aprovam por unanimidade. Também foi encaminhada para leitura a ata referente à reunião de janeiro, e todos confirmam leitura e aprovam. **2) APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DE DEZEMBRO/2025 E CENÁRIO ECONÔMICO:** Giovani passa a apresentar a carteira de investimentos de dezembro de 2025 demonstrando o resultado atingido no mês de 1,13% frente a uma meta de 0,80%, apresenta também o resultado de fechamento do ano de 2025 onde a Colombo Previdência obteve retorno de 13,93% frente a uma meta acumulada de 9,97%, sendo que com esse resultado, a carteira fechou o ano com 3,96% acima da meta atuarial. Explica que além da rentabilidade estar satisfatória no ano, outro ponto a ser destacado foi o patrimônio sobre gestão ter superado os R\$ 600 milhões de reais, fechando o ano com o valor de R\$ 607.546.893,86 (seiscentos e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), ressaltando a importância de o patrimônio sob gestão continuar crescendo mesmo com a mudança realizada nas massas entre o plano financeiro e previdenciário. Apresenta a liquidez da carteira, e finaliza a apresentação da carteira de investimentos. **3) ANÁLISES DE INVESTIMENTOS:** Giovani explica que em janeiro foi enviado à consultoria um ofício solicitando esclarecimentos sobre as alterações trazidas pela nova resolução 5.272/2025, e quais impactos trariam para a carteira do RPPS, e a consultoria elaborou um documento explicando as alterações e demonstrando os fundos que passaram a estar desenquadrados com a nova resolução, explicando também que não há necessidade de enquadramento imediato, considerando que a resolução deu o prazo de 2 anos para enquadramento. O que não é possível é realizar novas aplicações em fundos que com a resolução deixaram de ser permitidos no nosso caso para RPPS com pró-gestão nível 2. Dessa forma, Giovani explica que o fundo que utilizávamos para aplicação dos valores recebidos de taxa de administração, Caixa FIC Brasil Disponibilidades de Cnpj: 14.508.643/0001-55 por possuir mais de 50% de concentração de RPPS está desenquadrado conforme Artigo 19º da nova resolução, sendo necessária a adequação

pois à necessidade de movimentação de resgates e aplicações mensal para pagamentos de despesas administrativas, dessa forma foi apresentada como alternativa o resgate total do fundo e aplicação no fundo Caixa FI Brasil TP RF, de CNPJ: 05.164.356/0001-84, este estando enquadrado no artigo 7º I da resolução sendo fundo de 100% Títulos Públicos, onde não há na resolução limite de concentração de RPPS, sendo aprovado por todos a realização da realocação. Na sequência Giovani explica que a mesma situação de desenquadramento ocorre em relação ao fundo CDI onde tem aplicação de compensação previdenciária do plano previdenciário, onde as aplicações eram realizadas no fundo Caixa FI Brasil Ref DI LP, de CNPJ: 03.737.206/0001-97, e também é aprovado a mudança para realização de novas aplicações na conta de compensação no fundo Caixa FI Brasil TP RF, de CNPJ: 05.164.356/0001-84, sendo que, nesse caso, somente serão realizadas as novas aplicações no momento, considerando que o saldo aplicado atualmente no fundo Caixa FI Brasil TP RF pela resolução temos 2 anos para realizar o enquadramento não sendo necessário o resgate de imediato. Na sequência foi apresentado o quadro referente ao fechamento de 2025, com a rentabilidade apurada nos fundos de renda variável, e como já havia sido realizado na metade de 2025, foi apurado o valor excedente de rentabilidade, que superou a meta atuarial no período + 20% e aprovado por unanimidade o resgate do valor apresentado sendo R\$ 1.872.872,50 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) do Fundo Finacap Mauritsstad FIA, R\$ 553.119,92 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) do fundo 4Um Marlim Dividendos FIA, R\$ 929.953,36 (novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) do fundo Arbor II FIC FIA e R\$ 1.390.001,67 (um milhão, trezentos e noventa mil, um reais e sessenta e sete centavos) do fundo Itaú Ações SP500 BLR FIF RL e ficou definido para os valores resgatados a aplicação no fundo Itaú Institucional Legend de CNPJ: 29.241.799/0001-90 pois em comparação realizada com fundos dos bancos Caixa, Banco do Brasil e Itaú, apresentou melhor retorno e índice sharpe (risco x retorno) nas janelas apuradas, também foi verificada a taxa de administração do fundo sendo de 0,5% ao ano, nesse sentido foi analisada a matéria publicada pelo TCE-PR de 28/01/2026 onde foi realizada fiscalização e verificação que RPPS tinham investimentos em renda fixa com taxas de administração de 1,7% a 3%, e o tribunal determinou que se enquadrassem buscando investimentos com menores taxas, nesse sentido o Comitê entende como a taxa de 0,5% normal para um fundo de renda fixa com carteira ativa. Giovani explicou também que as aplicações nos fundos Caixa Institucional DBR Nível I FIF Ações e Itaú Word Equities FIF Ações passaram também a apresentar desenquadramento de acordo com a nova resolução pois são permitidas a RPPS com pró-gestão acima do nível 3, sendo que há o prazo para enquadramento de 2 anos. Dessa forma o comitê analisa os fundos em relação ao cenário econômico atual local e de exterior, e considerando a rentabilidade já obtida no fundo Itaú Word Equities durante o período de aplicação, decide realizar o resgate total do fundo para enquadramento e aplicação dos valores no fundo Itaú Institucional Legend de CNPJ: 29.241.799/0001-90, já em relação ao fundo Caixa Institucional BDR, se for realizar o resgate no presente momento podemos realizar valor de rentabilidade negativa, dessa

forma o Comitê decide por aguardar os próximos meses para um momento melhor para o resgate. Na sequência Wilton lembra do pagamento de Cupons de Juros referentes aos títulos públicos onde recebemos aproximadamente R\$ 4,9 milhões, onde o Comitê definiu também pela aplicação no fundo Itaú Institucional Legend de CNPJ: 29.241.799/0001-90, até termos em mãos o estudo de ALM para analisarmos a possibilidade de compra de Títulos Públicos. Em tempo, Wilton explicou que será enviado a todos os prestadores credenciados e que possuam fundos junto à Colombo Previdência para que busquem se enquadrar à Política de Investimentos e à nova resolução 5.272/2025. **4) DEMAIS ASSUNTOS:** na reunião foi discutida a renovação do contrato com a consultoria de investimentos LDB, onde o contrato atual termina no mês de março, Wilton perguntou sobre a opinião de todos em relação aos serviços prestados pela consultoria, e todos concordaram com a realização do termo aditivo de renovação. Wilton explicou que a Colombo Previdência está implantando em 2026 um documento de acompanhamento mensal pelo fiscal de contrato para avaliar e acompanhar os serviços prestados, e será útil para embasamento nas próximas contratações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos sendo essa ata lavrada por mim Giovani Corletto e assinada pelos demais.